



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

JORNAL DO SINTTARESP EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS / MAIO 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 18.05.2016

O Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTTARESP, convoca os TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, associados ou não, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de maio de 2016 (quarta feira), na Sede do Sindicato, na Rua Demini, 471, Penha Franca – Vila Matilde/SP, a instalar-se, em 1ª. Convocação, às 14 horas - com metade mais um dos sindicalizados - e, em 2ª. Convocação, às 14 horas e 30 minutos – com qualquer número de presentes (conforme Artigo 79 do Estatuto), tendo a seguinte pauta:

1. Campanha Salarial de 2016, apresentação da Pauta de Reivindicações, Contribuição Assistencial de 2016;

São Paulo, 05 de maio de 2016.

Diretoria Executiva
do SINTTARESP

CAMPANHA SALARIAL 2016

Primeira reunião definiu os pontos importantes



O SINTTARESP realizou na quarta-feira, 18 de maio, uma Assembleia para definir o Acordo da Campanha Salarial 2016.

A categoria esteve presente para participar, opinar e pontuar questões importantes para as reivindicações deste ano.

Os pontos mais marcantes da Assembleia foram:

- Aumento do Vale Alimentação e Refeição;
- Regulamentação do piso salarial para Supervisores das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATRs);
- Regulamentação do cargo de Supervisor Téc. Administrativo;
- Férias remuneradas em dois períodos;

- Aumento do Piso salarial de toda a categoria, entre outros.

O trabalho da atual gestão do Sindicato está sendo feito com muito empenho, garra e determinação. A categoria pode ter a certeza de que juntos vamos alcançar esses e outros objetivos muito maiores em benefício de todos os Profissionais da Radiologia do Estado de São Paulo.

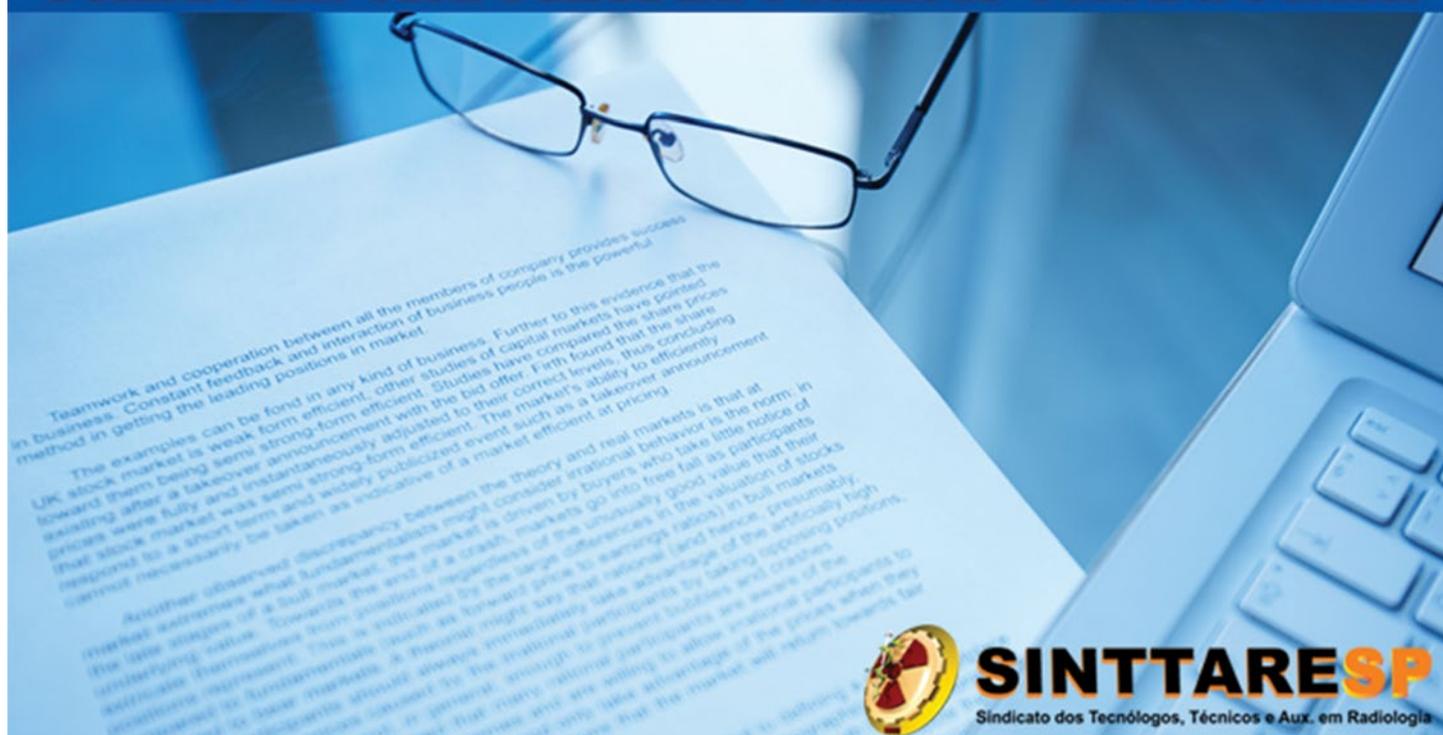
Haverá novas reuniões para discussão e aprovação dos tópicos da Campanha Salarial e definição do texto final da Convenção Coletiva da Categoria.

Participe das Assembleias de Campanha Salarial, e divulgue a todos os Profissionais das Técnicas Radiológicas as mudanças significativas que estão acontecendo na área.

MPF RECONHECE A ILEGALIDADE DA ATUAÇÃO DOS BIOMÉDICOS NA RADIOLOGIA

A operação de aparelhos emissores de Radiação Ionizante deve ser exclusividade dos Profissionais das Técnicas Radiológicas

PARECER FAVORÁVEL PARA A CATEGORIA!



O SINDICATO É MAIS FORTE QUANDO A CATEGORIA ESTÁ UNIDA!

O Sinttaresp traz ao conhecimento da categoria o importante parecer do Ministério Público Federal (MPF) em relação ao exercício da profissão de Tecnólogo e Técnico em Radiologia, cumprindo seu papel de informar o que acontece na profissão.

A Procuradora da República, Dr.^a Luciana Loureiro Oliveira, reconhece a ilegalidade da Resolução CFBm nº 234/2013, que teria atribuído aos Biomédicos o exercício de atividades típicas de Técnicos em Radiologia.

No processo nº 22754-62.2014.4.01.3400 proferiu o seguinte parecer: “Ocorre que ao atribuir aos Biomédicos, competência para o manuseio

direto de aparelhos emissores de Raios-X, ainda que não tenham cumprido a grade curricular necessária, e em áreas além da Radiografia e Radiodiagnóstico (até mesmo Radioterapia), a Resolução CFBm nº 234/2013 extrapola a previsão legal e inova indevidamente no ordenamento jurídico”.

A Radiação Ionizante é uma tecnologia que demanda conhecimentos específicos e representa riscos de vida para pessoas ou profissionais sem competência técnica específica, razão pela qual o Ministério da Saúde limitou a operação dos aparelhos de Radiodiagnóstico aos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia.

O Ministério Público Federal reconhece a nulidade da Resolução CFBm nº 234/2013, por prever áreas de atuação do Biomédico além daquelas constantes da Lei 6.684/79 e por atribuir a este profissional a operação de aparelhos de Radiodiagnóstico, sem que haja a previsão curricular correspondente.

Confira o processo completo no endereço: [www.sinttaresp.com.br/Store/Arquivos/MINISTERIO_PUBLICO_FEDERAL_RECONHECE\(1\).pdf](http://www.sinttaresp.com.br/Store/Arquivos/MINISTERIO_PUBLICO_FEDERAL_RECONHECE(1).pdf).

Veja no site o Parecer do MPF, com os destaques feitos pelo SINTTARESP para elucidar os pontos mais importantes da decisão.

REDE D'OR É CONDENADA A PAGAR IMPOSTOS SINDICAIS

*SINTTARESP ganha na justiça Ação de
Cobrança contra o Grupo*

JUSTIÇA DÁ GANHO DE CAUSA PARA SINDICATO



O SINTTARESP entrou com o processo de número 0002076-64.2015.5.02.0042 para reaver valores atrasados da Contribuição Sindical dos Profissionais da Radiologia, já que a Rede D'Or São Luiz fez os pagamentos da Contribuição sem incluir os valores referentes à Insalubridade. Este deve ser usado no cálculo da Contribuição de cada profissional.

Na Ação de Cobrança aberta pelo SINTTARESP, a Juíza Raquel Marcos Simões, da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, julgou procedente o pedido do Sindicato e condenou o grupo Norte Americano Rede D'Or a pagar valores da diferença do Adicional de Insalubridade com correção de 1% ao mês a partir da data de vencimento da Contribuição Sindical devida, as custas do processo e os honorários advocatícios.

De acordo com os artigos 578 a 610 da CLT, todos os trabalhadores que participam de alguma categoria profissional, devem pagar a Contribuição Sindical. O valor corresponde a 1 (um) dia

de trabalho, descontado diretamente na folha de pagamento, e as empresas devem repassar a quantia ao Sindicato que representa o profissional.

O cálculo da Contribuição é feito sobre a Remuneração dos profissionais, que equivale à soma dos seguintes itens: salário estipulado em contrato, adicional noturno, adicional de insalubridade, e outros valores que se aplicam a cada profissão.

A cobrança é feita para a manutenção dos custos das atividades do Sindicato, uma parte é repassada à Conta Especial Emprego (CEE) e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ambos administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Além das Centrais Sindicais, Federação, Confederação e Governo do Estado, ficando somente 60% desses valores para a Entidade Sindical.

Nós do Sindicato temos o foco nos profissionais da Radiologia, para protegê-los dos desmandos de empresas que tentam fraudar as leis trabalhistas.

SINTTARESP GARANTE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS NO INTERIOR

Em 20 de maio de 2016, a Sub-sede Bauru do SINTTARESP garantiu a regularização da contratação de Técnicos em Radiologia nas cidades de Bauru e Botucatu, através da abertura de ações trabalhistas.

Em Bauru, no processo de nº 46269.001495/2016-19, aberto pelo SINTTARESP contra a empresa MULTIMAGEM RADIODIAGNÓSTICO LTDA, foi exigido que os Técnicos e Auxiliares em Radiologia, tenham a equiparação do piso salarial da categoria, a frequência de trabalho deve ser anotada corretamente, os exames médicos periódicos realizados a cada 6 meses e o controle da exposição à Radiação Ionizante deve ser realizado com Dosímetro.

Já em Botucatu, o processo aberto pelo SINTTARESP, de nº 4629.001496/2016-64 contra a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU, exigiu a regularização da contratação de 2 (duas) Técnicas em Radiologia, que prestavam serviços como PJ (Pessoa Jurídica) passando para o regime CLT.

Cada uma receberá um salário base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + 40% de adicional de Insalubridade, correspondentes a jornada semanal de 20 horas de trabalho.

EXCLUSIVIDADE NA RADIOLOGIA

Toda vitória é construída a partir do primeiro passo. Vamos juntos lutar pela exclusividade na Radiologia!

SINTTARESP e CRTR-SP 5ª Região convocam toda a Categoria a participar de Audiência Pública, para aprovação do Projeto de Lei Estadual que garante a EXCLUSIVIDADE de atuação dos Técnicos e Técnicos em Radiologia na área.

A Audiência Pública acontecerá na Assembleia Legislativa de São Paulo, no Auditório Paulo Kobayashi, a partir das 10 horas, no dia 03 de Junho de 2016, com a presença de vários Deputados Estaduais.

A presença massiva da Categoria é importante para que os trabalhadores alheios à Radiologia sintam a nossa força.

Os profissionais das Técnicas Radiológicas são os ÚNICOS VERDADEIRAMENTE QUALIFICADOS para aplicar as técnicas, devido à sua formação específica e aprofundada na área da Radiologia. Não vamos abrir mão da jornada semanal de 24 horas, que é a carga horária estipulada na Lei 7.394/85. Esses assuntos e outras pautas serão abordados na Assembleia.

PALAVRA DO PRESIDENTE



Neste mês, aproveito o espaço para convocar a todos os profissionais da Radiologia e a população de São Paulo a comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA, as 10 horas do dia 3 de junho de 2016, em defesa dos Técnicos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia. Esta será realizada na Assembleia Legislativa do Estado e contará com o apoio da Deputada Estadual Leci Brandão (PC do B).

Na Assembleia reivindicaremos a aprovação, em caráter emergencial, do Projeto de Lei Estadual que garante EXCLUSIVIDADE aos Profissionais da Categoria para atuar na área. Uma vez que, precisamos de uma Lei Estadual para proteger a classe e combater o exercício ilegal da profissão enquanto a PL 3661/12 tramita em Brasília. (Reformulação da Lei Federal 7.394/85.).

Outra pauta importante no mês de maio, é a da Campanha Salarial 2016, com participação em massa da Categoria, que fez sugestões de melhorias como: aumento do Piso Salarial de toda a categoria, aumento do Vale-Alimentação e Refeição, férias remuneradas em dois períodos, dentre outras de igual importância. Estas serão apresentadas e negociadas com os Sindicatos Patronais para aprovação da Convenção Coletiva.

Nossa gestão não medirá esforços para que a Categoria seja beneficiada tanto pela Campanha Salarial, quanto pelo resultado da Audiência Pública. Nosso dever é garantir boas condições de trabalho, assegurar direitos e benefícios, e proteger as conquistas da classe.

SINDICALIZE-SE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

EXPEDIENTE: O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: Sincler Lopes

SECRETÁRIA DE IMPRENSA: Eliane Cristina Oliveira Benedito

SEDE: Rua Demini, 471 - Penha de França, Vila Matilde/SP - CEP 03641-040 - Fone: (11) 3804-9283 - E-mail: administracao@sinttaresp.com.br

SUB SEDE SOROCABA: Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro - CEP: 18055-450 - Fone (15) 3329-5333 - E-mail: regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

SUB SEDE VALE DO PARAÍBA: Rua Rubião Junior, 708 - Centro - CEP: 12210-180 - Fone (12) 3207-9283 - Email: regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br

SUB SEDE BAURU: Rua Aviador Gomes Ribeiro, quadra 39, nº 58 - Jardim Marambá - CEP: 17030-530 - Fone (14) 3010-9221 - Email: regionalbauru@sinttaresp.com.br